



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 477/2014,

de 11 de março de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0008.1046 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA
609 – 4.4.90.51.00-01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 15.000,00
610 – 4.4.90.51.00-02 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 135.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste crédito adicional especial contaram com superávit orçamentário por conta da liberação de recursos da Secretaria da Saúde – Qualis Mais UBS – Fundo a Fundo no valor de R\$ 135.000,00 e anulação parcial da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO INTERNA
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
99.999.9999.0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CATEGORIA ECONÔMICA
040 – 9.9.99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R\$ 15.000,00

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
Site: www.paulistania.sp.gov.br



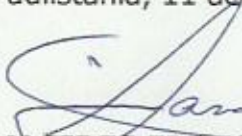
MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 11 de março de 2.014.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 477/2014, em fls. 16, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 11 de março de 2.014.


JOSÉ WALTER ROBERTO

Assessor Técnico Administrativo